PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº071, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº 11419/2022 do interessado,

CONSIDERANDO, a concordância do Departamento de Administração e da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **10 de junho de 2022 até 10 de junho de 2024**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal **Sr. Jamico Buscain Gomes da Silva**, ocupante do emprego de Vigia de Escola, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno do empregado público municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 10 de junho de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal